



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais descartáveis, higiene e bomboniere para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	7474 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 litro, líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água, para limpeza.	LT	200
2	7476 - AVENTAL PLÁSTICO impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água e na cozinha, medindo aproximadamente 60 x 85 cm, respectivamente largura e comprimento.	UNID	100
3	7487 - COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO descartável, para refeição, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	500
4	7488 - COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA descartável, para sobremesa, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	800
5	7489 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser específica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	5.000
6	7492 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML Cor	PCT	5.000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	<p>transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser específica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.</p>		
7	<p>7502 - GARRAFA TÉRMICA capacidade 5 litros. Adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. Dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.</p>	UNID	50
8	<p>7503 - GUARDANAPO PAPEL material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, cor branca, tipo folha dupla, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	PCT	1.000
9	<p>7506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE tamanho grande. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho grande, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades.</p>	CX	200
10	<p>7507 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO tamanho médio. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em</p>	CX	200



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	material garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades.		
11	7508 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO tamanho pequeno. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades.	CX	50
12	7509 - MARMITEX folha de alumínio moldada, com tampa, tamanho nº 8. Caixa com 100 unidades.	CX	50
13	7510 - MINI COLHER para sobremesa, descartável, plástico, medindo 8cm x 1,5cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	30
14	7512 - PAPEL ALUMÍNIO material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo.	RL	50
15	7515 - PAPEL TOALHA EM ROLO folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada.	PCT	1.000
16	7517 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML Em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt x lar x prof) e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede, com kit de instalação.	UNID	30
17	7519 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 200 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Caixa com 1000 Unidades.	CX	200
18	7520 - PRATO PARA SOBREMESA tipo descartável, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	1.000
19	7521 - PRATO PARA REFEIÇÃO 15 CM material plástico,	PCT	1.000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.		
20	7522 - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	1.000
21	7525 - SACO PARA LIXO 40 LITROS cor preta, largura 120cm, altura 125cm, espessura 12 micras, material polietileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	700
22	7526 - SACO PARA LIXO 100 LITROS medindo 70x84cm, cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	500
23	7528 - SACO PARA LIXO 200 LITROS cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	700
24	7501 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	400
25	7495 - FACA PLÁSTICA descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 11 a 12 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	400
26	7500 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO cor branca ou transparente, medindo 15 a 16 cm de comprimento. Fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	400
27	12678 - PRATO PARA REFEIÇÃO 18 CM material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável,	PCT	500



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	diâmetro 18 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.		
28	12679 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO 18 CM material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	500
29	12681 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 1000 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Pacote com 25 Unidades.	PCT	50
30	12682 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 500 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Pacote com 25 Unidades.	PCT	150
31	12683 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 250 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades	PCT	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Pacote com 50 Unidades.		
32	7490 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser específica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	7.000
33	12684 - Porta Copos Dispenser Café 50ml Automático Copo Descartável	UNID	30
34	10005 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM.	KG	40
35	10006 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM.	KG	50
36	10007 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM.	KG	50
37	12685 - SACO TRANSPARENTE 50X80 CM.	KG	120
38	7480 - BOBINA PICOTADA em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 25x35cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	40
39	7481 - BOBINA PICOTADA em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 35x50cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	20
40	7530 - SACO CACHORRO QUENTE material plástico, cor branca, aplicação acondicionamento de alimento cachorro quente, pacote com 100 unidades.	PCT	400
41	7523 - SACO DE PAPEL PIPOCA tamanho 25 x 16 cm, cor branco, pacote com 100 unidades.	PCT	150
42	12686 - SACO DE PICOLE tamanho 5 x 23 cm, transparente,	PCT	100



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	pacote com 1000 unidades.		
43	7527 - SACO PARA LIXO 15 LITROS uso profissional, na cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
44	12687 - SACO PARA LIXO 20 LITROS uso profissional, na cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
45	12688 - Espeto churrasco 18cm (4mm) pacote com 50 unidades	PCT	100
46	3596 - PALITOS DE PICOLE - PCT C/100	PCT	100
47	8796 - PALITO DE DENTE - Fardo com 25 unidades, caixa com 100 palitos	FD	50
48	7496 - FILME PLÁSTICO PVC transparente, atóxico, com largura de 28 centímetros por 30 metros de comprimento, espessura de 12 micras em bobinas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	100
49	7497 - FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA transparente, bobina, 40 Centímetros X 800 metros, 11 Micras.	BOBINA	25
50	7499 - FITA ADESIVA EMBALAGEM material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm.	UNID	120
51	7514 - PAPEL MANTEIGA de 30cm(l) x 7,5m. Produto impermeável e acetinado, material celulose vegetal, aplicação para culinária em geral. Unidade de fornecimento: rolo (RL).	RL	10
52	7513 - PAPEL MANILHA cor natural, gramatura: 60g, largura da bobina: 60cm, 8 kg.	RL	10
53	7478 - BANDEJA Nº5 de papelão, laminado nº 5 (33X40CM).	UNID	50
54	7479 - BANDEJA Nº12 de papelão, laminado, nº 12 (46x61cm).	UNID	50
55	2623 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 09 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
56	7531 - TOUCA DESCARTÁVEL 100% polipropileno, com elástico, tamanho único, atóxico, cor branca. Com 100 unidades.	PCT	150
57	7477 - BALÃO FESTA material borracha, cores variadas, tamanho 11", aplicação decoração (pct c/ 50und)	PCT	300
58	7486 - CANUDO de plástico, flexível, em 8 mm de diâmetro, comprimento 21 cm, saco com 100 unidades embalados individualmente.	PCT	180
59	7483 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta	UNID	10



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	densidade, capacidade de 12 litros, com alça para transporte e tampa.		
60	7484 - CAIXA TÉRMICA 21 LITROS de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 21 litros, com alça para transporte e tampa.	UNID	60
61	7485 - CAIXA TÉRMICA 60 LITROS de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 60 litros, com alça para transporte e tampa.	UNID	20
62	7482 - CAIXA TÉRMICA 80 LITROS de isopor para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 80 litros, com alça para transporte e tampa.	UNID	20
63	7533 - BALA MASTIGÁVEL sortido, pacote 600 gramas.	PCT	200
64	7534 - BALA TIPO CAMELO textura Suave com Recheios Cremosos, sabores: Chocolate, leite, chokko, morango, 600 gramas.	PCT	250
65	7544 - PIRULITO FORMATO CORAÇÃO sabores: morango, cereja. Pacote com 600 gr.	PCT	400
66	7542 - PIRULITO SABORES VARIADOS sem recheio, 600 gramas.	PCT	250
67	7532 - CHOCOLATE BOMBOM 950 gramas, pacote com 50 unidades.	PCT	150
68	12691 - CHOCOLATE OURO BRANCO 1KG	PCT	150
69	12692 - CHOCOLATE TIPO BATOM 480G	CX	30
70	7540 - CHOCOLATE GRANULADO ao leite, 500 gramas.	PCT	30
71	12693 - PAÇOCA REDONDA EMBALADA POTE 900G- 50 unidades.	PTE	120
72	12694 - COCADA BRANCA 1KG	PTE	100
73	12695 - PÉ DE MOLEQUE 1KG	PTE	100
74	12696 - DOCE DE LEITE EM TABLETE 1KG	PTE	100
75	6695 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
76	8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UNID	20
77	12706 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UNID	30



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

78	12707 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 20 LITROS	UNID	30
79	12708 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS	UNID	30
80	12709 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 40 LITROS	UNID	30
81	12729 - MARMITEX EM ISOPOR 750ML - TAMANHO Nº 08 IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS FD 100 UNIDADES. Marmita eps de 750ml, ideal para acomodação e transporte de alimentos conservando a temperatura por um curto período de tempo. Material atóxico, não contém CFC. Ideal para acondicionamento de alimentos, sejam eles frios, quentes, sólidos ou líquidos, sem oferecer riscos.	FD	100
82	12730 - MARMITEX EM ISOPOR 750ML - TAMANHO Nº 09 IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS FD 100 UNIDADES. Marmita eps de 750ml, ideal para acomodação e transporte de alimentos conservando a temperatura por um curto período de tempo. Material atóxico, não contém CFC. Ideal para acondicionamento de alimentos, sejam eles frios, quentes, sólidos ou líquidos, sem oferecer riscos.	FD	100
83	12732 - Pipoca Salgada Tradicional 45G- Pipoca Salgada é crocante e saborosa, Canjicão de milho, gordura vegetal hidrogenada e sal.	FD	300
84	12733 - Pipoca Salgada Tradicional 60G- Pipoca Salgada é crocante e saborosa, Canjicão de milho, gordura vegetal hidrogenada e sal.	FD	300
85	12734 - PAPEL TOALHA- Papel Toalha folha Dupla 22x19cm Branco com no mínimo 60 folhas pacote com no mínimo 2 rolos	PCT	2.500

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O processo em questão justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas internas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Compra.

4.2 – A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na Autorização de Compra, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

4.3 – Maiores informações pelo fone **(84) 3353-3294**.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

9.1.5 – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.6 – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

9.1.7 – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.8 – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

9.1.9 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

10.2 – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

10.3 – a **nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do numero do processo licitatorio, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

10.4 – o pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal n.º 005, em 03 de janeiro de 2018, Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

10.5 – a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

10.6 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

10.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.6.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7 – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

11. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMADA DE CUSTO

11.1 – O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

13.1 – O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

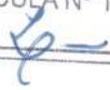
13.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

14.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.



FOLHA Nº 138
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS: 

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

São Miguel/RN, em 06 de Novembro de 2023.


José Hédison Carvalho de Aquino
**Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Orçamento e Planejamento**